



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando os subsídios técnicos juntados aos autos e o entendimento firmado no **PARECER JURÍDICO Nº 159/2024 - AJSEADM**, acolhido pelo Secretário de Administração deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, das concessionárias COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, BRK AMBIENTAL ARAGUAIA SANEAMENTO S.A, HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO e JACUNDÁ AMBIENTAL S.A, para a “prestação de serviços de água potável e tratamento de esgoto sanitário nas instalações prediais onde funcionam as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará”.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração, para as providências subsequentes.

Belém, 17 de abril de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4022994-9841 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4022994-9841>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 30/09/2024 08:55

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------



TJPADES202484453A

